



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 1.029/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 791/2015:

( + )	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
( + )	<b>CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>01 Poder Executivo</b>	
	<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>	
	08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 4.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 791/2015:

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	<b>01 Poder Executivo</b>	
	<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>	
	08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
	(0223) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 4.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluídas e alteradas as metas e ações

pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017,

LDO-2015 e LOA-2015, atualizando os anexos necessários para este fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 4.300,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.300,00</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito  
Municipal de Fernão, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL